

## **CAMPANHA FIA e IDOSO 2025 – Doações Incentivadas**

### **Perguntas Frequentes**

#### **1) Por que doar?**

Doar é uma iniciativa de uma sociedade solidária que deseja proporcionar melhores condições de vida às suas crianças e adolescentes e aos idosos em situação de vulnerabilidade social.

#### **2) De que trata a doação diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda?**

Na realidade, trata-se de uma destinação para entidades de apoio social de parte do **imposto de renda devido** pelo contribuinte, denominada como **dotação incentivada** ou simplesmente **dotação**.

Ao registrar a doação na Declaração de Ajuste Anual, o contribuinte tem mais uma oportunidade de exercitar sua cidadania ao vincular um percentual do seu imposto à aplicação em projetos sociais, que de outro modo, esses recursos entrariam no caixa do governo para aplicação em finalidades diversas.

#### **3) O que é imposto devido?**

Imposto devido é o valor que o contribuinte tem a pagar sobre a renda auferida durante um determinado ano calendário, após o registro de algumas deduções legais como gastos com saúde, educação e previdência complementar.

Não confundir imposto devido com imposto a pagar ou a restituir, estes representam a diferença entre o imposto devido e o somatório do imposto retido na fonte durante o ano calendário.

Observamos que, até o limite legal estabelecido, a doação aumenta o valor do imposto a restituir ou reduz o valor do imposto a pagar. Portanto, o contribuinte não gasta um centavo a mais com essa boa ação.

#### **4) Quem pode destinar (doar) parte do seu imposto de renda devido diretamente na Declaração de Ajuste Anual?**

Todas as PESSOAS FÍSICAS que declaram imposto de renda utilizando o MODELO COMPLETO.

#### **5) Que Fundos de Direitos recebem as destinações lançadas na Declaração de Ajuste Anual?**

Os *Fundos do Idoso* e os *Fundos da Criança e do Adolescente*.

**6) Quanto pode ser doado/destinado?**

*Até 3% do Imposto de Renda Devido no Ano Calendário para o Fundo da Criança e Adolescente e até 3% para o Fundo da Pessoa Idosa, totalizando 6% do Imposto Devido.*

**7) Como saber se determinada Instituição de Assistência Social está apta a receber esses recursos recolhidos em favor do Fundo do seu Município/Estado?**

Entrando em contato com a Instituição escolhida. Ela apresentará o Certificado de Captação de Recursos (CCR), documento que autoriza a captação e lhe informará qual o Fundo que abrigará os recursos. Você não precisa calcular estes valores, o programa traz as somas disponíveis já calculadas.

**8) Como fica comprovada a doação diretamente na Declaração?**

Após preenchimento dos dados na ficha “Doações Diretamente na Declaração”, o contribuinte imprime o DARF, efetua o pagamento na rede bancária e entrega a Declaração de Imposto de Renda a Receita Federal do Brasil. A Receita Federal se encarrega de repassar os recursos para o fundo indicado no DARF.

O link a seguir contém o passo-a-passo para registro da doação na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física.

<https://www.bnb.gov.br/documents/45887/5955845/Passo-a-passo+Campanha+FIA+e+Idoso.pdf/640d0bee-d795-4b93-76fa-62ccb134655b?t=1710450265230>

**DESTINAR NÃO CUSTA NADA!**